

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO – COPPEXII**

SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – EDITAL Nº 26/2026

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga torna público o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para seleção de projetos e discentes para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, e convida os interessados a apresentarem suas propostas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. INSCRIÇÃO E VIGÊNCIA

As inscrições estarão abertas, de 11 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026. Os projetos de pesquisa, vinculados a este Edital, terão vigência máxima de 12 meses, com início em fevereiro de 2027 e término em fevereiro de 2028.

2. NÚMERO DE PROJETOS

Não há limite de projetos a serem aprovados. Todo projeto que estiver de acordo com os termos deste Edital e alcançar nota igual ou superior a 70 pontos será aprovado.

3. NÚMERO DE DISCENTES POR PROJETO

Para cada projeto o professor orientador poderá indicar até 4 acadêmicos que atendam aos pré-requisitos deste edital. Deverá ainda indicar o aluno candidato à bolsa.

4. FOMENTO

Este Edital prevê o total de 02 bolsas de auxílio, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, para os discentes vinculados aos projetos com maiores pontuações obtidas após análise. O benefício de bolsa, deste edital, está limitado a 2 (duas) bolsas, sendo uma bolsa por projeto. O pagamento das bolsas será por um período de 10 meses.

5. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

São objetivos do Programa de Iniciação Científica da Afya Ipatinga:

- I. Possibilitar ampliação do conhecimento acadêmico, em patamares de excelência, do acadêmico de graduação, despertando a vocação e desenvolvimento do pensamento científico mediante a participação de discentes em projetos de pesquisa;

- II. Estimular pesquisadores a inserirem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica, integrando jovens em grupos de pesquisa e estimulando a produção científica conforme o Regulamento do Programa de Iniciação Científica;
- III. Proporcionar aos acadêmicos de graduação a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do raciocínio científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- IV. Instituir Grupos de Pesquisa composto por professores e estudantes da Afya Ipatinga, organizados em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica;
- V. Desenvolver ou aperfeiçoar, no ambiente produtivo e social, produtos, serviços ou processos que compreendam a agregação de novas funcionalidades ou características que possam resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

6. DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Ser professor da Afya Ipatinga vinculado no período de vigência deste Edital, com titulação mínima de mestre;
- II. Ter Currículo Lattes atualizado em 2026-2;
- III. Não estar licenciado, por qualquer motivo, ou com previsão de licença no período de vigência deste Edital;
- IV. Ter, no máximo, um projeto aprovado com bolsa.

7. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Selecionar e indicar o(s) acadêmico(s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos;
- II. Informar a participação de outros professores na condição de membros da equipe (quando for o caso);
- III. Incluir o nome dos acadêmicos e de todos os professores vinculados ao projeto nas publicações e trabalhos apresentados, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- IV. Apresentar Plano de Trabalho detalhado dos acadêmicos;
- V. Orientar os acadêmicos nas distintas fases do trabalho científico, obedecendo ao cronograma proposto, incluindo a elaboração e envio dos relatórios dos acadêmicos, organização de material para apresentação do trabalho em congressos, seminários e nos Anais da Jornada Acadêmica da Saúde da Afya Ipatinga;
- VI. Informar à Coordenação de pesquisa os eventuais cancelamentos e/ou substituição de acadêmicos de iniciação científica, com a devida justificativa e acompanhada do respectivo relatório das atividades realizadas pelo acadêmico no período;
- VII. Comunicar à Coordenação de Pesquisa qualquer problema que possa impactar no desenvolvimento do projeto, seja referente aos acadêmicos envolvidos, ou à execução do projeto.

8. REQUISITOS DOS DISCENTES

- I. Serem selecionados e indicados pelo orientador;
- II. Estarem cursando, no máximo, o 10º (décimo) período do curso de graduação no momento do ingresso no Programa;
- III. Estarem regularmente matriculados na Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga durante toda a vigência do Programa e atenderem aos seguintes requisitos acadêmicos:
 - a) para os acadêmicos de Medicina, terem cursado e sido aprovados nas disciplinas de Métodos Científicos em Medicina I e II;
 - b) para os acadêmicos de Enfermagem, estarem matriculados a partir do 2º (segundo) período;
 - c) os acadêmicos de Medicina transferidos deverão ter cursado e sido aprovados, na instituição de origem, em disciplinas equivalentes a Métodos Científicos em Medicina I e II, de modo a atender aos requisitos para participação no projeto;
- IV. Não acumularem, concomitantemente, a bolsa de Iniciação Científica com outra bolsa acadêmica, seja da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga ou de outra instituição ou agência de fomento;
- V. Serem indicados como candidatos por apenas um projeto de iniciação científica.

9. OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES

- I. Cumprir seis horas semanais de atividades de acordo com o horário estabelecido no plano de trabalho pelo orientador;
- II. Entregar, obrigatoriamente, relatórios parcial e final, à Coordenação de Iniciação Científica, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital, sob pena de suspensão do vínculo do referido projeto;
- III. Comunicar à Coordenação do Programa quaisquer eventuais problemas ocorridos durante a execução do plano de trabalho;
- IV. Comunicar imediatamente ao orientador caso não seja possível cumprir o seu plano de trabalho, por qualquer motivo;
- V. Incluir o nome do professor orientador, dos demais professores e de todos os acadêmicos vinculados ao projeto na autoria dos trabalhos que venham a ser publicados em periódicos indexados e/ou trabalhos em anais de congressos.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROFESSOR ORIENTADOR

- I. Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica (APÊNDICE 1);

II. Cópia dos comprovantes de produção científica de 2026 (para todos os professores envolvidos no projeto).

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS DISCENTES

I. Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica, disponibilidade de tempo para participação no Programa de Iniciação Científica e declaração de não acúmulo de bolsas (APÊNDICE 2).

12. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

I. Os projetos de Pesquisa devem conter a seguinte estrutura:

✓ **Estrutura para Projetos de pesquisa:**

1. Resumo
2. Sumário
3. Introdução
4. Hipóteses
5. Justificativa
6. Objetivos
7. Objetivo geral
8. Objetivos específicos
9. Metodologia
 - 9.1 tipo de estudo
 - 9.2 população e amostra do estudo
 - 9.3 local e período
 - 9.4 critérios de inclusão
 - 9.5 critérios de exclusão
 - 9.6 procedimentos para a coleta de dados
 - 9.7 técnica de análise dos dados
 - 9.8 aspectos éticos (parecer de ética quando pertinente)
10. Cronograma
11. Orçamento
12. Referências (segundo às normas da abnt)
13. Plano de trabalho dos acadêmicos.
14. Apêndices e anexos (quando for o caso)

II. As propostas devem ser enviadas, até o dia 08 de outubro de 2026, exclusivamente **pelo docente orientador**, para e-mail (**coppexi.fcmipatinga@afya.com.br**). Todos os documentos devem

estar assinados e enviados como arquivos distintos em formato pdf (Projeto; Declaração de Ciência do Regulamento Geral do Programa de Iniciação Científica **Docente e Discentes, Parecer de Ética ou Justificativa para dispensa**). A oficialização do aceite da submissão somente será feita após conferência de todos os documentos.

- III. Para a submissão de projeto de pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais, de forma direta ou indireta, é obrigatório que o projeto de pesquisa esteja aprovado ou em fase de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa/CEP em Seres Humanos e/ou pela Comissão de Ética no Uso de Animais/CEUA, quando pertinente. Anexar o Parecer Consubstanciado dos respectivos Comitês de Ética ou o comprovante de submissão à avaliação ética, ou uma declaração do orientador (modelo simples) declarando a fase em que o projeto se encontra em relação aos princípios éticos legais. Ressalta-se que o início das atividades de execução do projeto somente será autorizado após a entrega do Parecer consubstanciado de aprovação ética;
- IV. Projeto cuja natureza dispensa avaliação de Comitês de Ética em Pesquisa deverá ser encaminhado com carta, emitida pelo professor orientador, de justificativa para dispensa de submissão a Comitê de Ética em Pesquisa.

13. JULGAMENTO E SELEÇÃO

Esta fase compreende três etapas:

- **Enquadramento:** a documentação das propostas submetidas será conferida pela Coordenação de Pesquisa para verificar se atendem aos termos do presente Edital. **Esta etapa é eliminatória.**
- **Análise de Mérito:** os projetos serão julgados por um Comitê Interno de Avaliação da Afya Nacional ou Afya Ipatinga a ser designado pela COPPEXII. Cada proposta enquadrada será analisada quanto aos itens dispostos no TÓPICO 14.
- **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas serão homologadas pela Coordenação de Pesquisa.

Em caso de empate os critérios abaixo serão considerados:

Primeiro critério: número de artigos completos publicados pelo pesquisador principal em periódicos científicos nos últimos 3 anos. Persistindo o empate será feita análise do enquadramento das revistas em que os artigos foram publicados, classificação Qualis Capes e/ou classificação do Fator de Impacto.

14. ITENS A SEREM AVALIADOS NOS PROJETOS

- Relevância social e/ou acadêmica.
- Clareza e viabilidade dos objetivos
- Coerência técnico-metodológica.
- Viabilidade técnica e financeira de execução do projeto.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS E PERÍODOS
Inscrição do Projeto de Pesquisa com a devida documentação.	11/09 a 08/10 de 2026
Homologação das inscrições.	Até 20/10/2026
Avaliação dos Projetos de Pesquisa.	Até 01/12/2026
Homologação do resultado oficial.	Até 11/12/2026
Homologação do contrato discente.	05/02/2027
Início das atividades.	10/02/2027
Prazo limite para entrega de relatório parcial.	25/06/2027
Prazo limite para entrega de relatório final.	12/02/2027

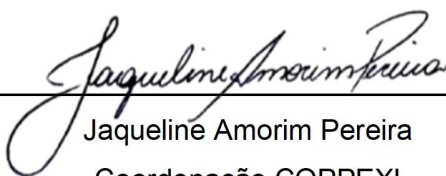
O resultado final da seleção das propostas será publicado no site da Afya Ipatinga.

Eventuais recursos poderão ser realizados, por escrito, junto à Coordenação de Pesquisa, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. A submissão do projeto por parte do docente orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- II. Casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Pesquisa, Coordenação de Curso e Diretoria Geral.
- III. Toda a comunicação com o(s) docente(es) orientador(es) e com o(s) acadêmico(s) será feita via e-mail institucional.
- IV. O projeto de pesquisa poderá, opcionalmente, contar com professor coorientador (devendo este apresentar a titulação mínima de especialista).

Ipatinga, 10 de setembro de 2026


Jaqueline Amorim Pereira
Coordenação COPPEXI

APÊNDICE 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO GERAL DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC)**

Nome do Professor(a) orientador(a): _____

E-mail: _____

Telefone: (.....) _____

Título da pesquisa: _____

() Declaro estar ciente do Regulamento do Programa de Iniciação Científica – PIC.

Ipatinga, _____ de _____ de 20____.

.....

Assinatura do Professor(a) orientador(a)

APÊNDICE 2

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO E DISPONIBILIDADE DO(S) DISCENTE(S)

Eu, (nós), na condição de acadêmico(s), declaro(amos), para os devidos fins, que estou(amos) ciente(s) das normas estabelecidas no Regulamento e no presente Edital do Programa de Iniciação Científica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga, e que disponho(emos) de 6 (seis) horas semanais, não coincidentes com a carga horária do meu (nosso) curso, para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica, em horário compatível com a disponibilidade do orientador.

Declaro(amos), ainda, estar ciente(s) de que a bolsa de iniciação científica não caracteriza vínculo empregatício e não poderá ser acumulada com outra bolsa acadêmica, seja da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Ipatinga ou de outra instituição ou agência de fomento.

Assinatura(s) do(s) Discente(s):

1. _____ - Candidato à bolsa.
2. _____
3. _____
4. _____

Ipatinga, ____ de _____ de _____.

Professor(a) orientador(a)